



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 QUE FAZEM ENTRE SI  
O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PIRANGA (CISAMAPI).**

O **Município de Ponte Nova**, com sede à Av. Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG, Inscrito no CNPJ sob Nº 23.804.149/0001-29, Insc. Estadual 'isento', representado pelo Prefeito, Sr. Milton Teodoro Irias Júnior, brasileiro, casado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 01.095.667/0001-88, CNES 2099497, com sede à rua Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo – CEP: 35.430-141 – Ponte Nova, representada neste ato pelo Sr. Éder Eloi Alves Pena, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 181/2023** e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, têm justo e acordado o presente termo de alteração contratual, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação n.027/2023**, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo contrato primitivo e demais alterações, e as demais cláusulas constantes deste instrumento:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do contrato **004/2024** para execução pela **CONTRATADA** de **realização de serviços médicos**, pelo período de 12 meses, **passando a vigorar até 10 (dez) de janeiro de 2026**.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas constantes do contrato primitivo ora prorrogado com suas posteriores alterações, para que junto com este instrumento produzam um só efeito legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o foro de Ponte Nova para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

Por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ponte Nova, 10 de janeiro de 2025.

---

**Milton Teodoro Irias Júnior**  
**Prefeito Municipal**  
**Representante legal da CONTRATANTE**

---

**Éder Eloi Alves Pena**  
**Representante Legal da CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

MARIA REGINA DE CARVALHO Assinado de forma digital por MARIA  
REGINA DE CARVALHO  
MARTINS:23111615634  
MARTINS:23111615634  
Dados: 2025.01.10 17:35:13 -03'00'

1. **Maria Regina de Carvalho Martins;**  
**Secretária Executiva - CISAMAPI**  
**CPF: 231.116.156-34**

2. **KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**CPF: 086.211.646-55**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BA4-F793-CC7F-3DE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS (CPF 231.XXX.XXX-34) em 10/01/2025 17:35:13 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 10/01/2025 17:45:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8BA4-F793-CC7F-3DE0>